



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.719, de 10 de outubro de 2016

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS “Jocelina Meireles” e dá outras providências

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.717, de 03 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, as características da UBS acima mencionada, registradas sob o nº 2090864, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

CONSIDERANDO, a instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município e os serviços por ele prestados no período de 24h diárias;

CONSIDERANDO, o diminuto número de atendimentos realizados pela UBS descrita neste Decreto, no período das 22h00min às 06h00min, em sua grande maioria, de baixa complexidade;

CONSIDERANDO, que a alteração de funcionamento da UBS mencionada neste Decreto não trará prejuízos à área da saúde municipal, em razão da cobertura de serviços de urgência pelo SAMU;

CONSIDERANDO, o disposto na Programação Pactuada Integrada – PPI do Sistema Único de Saúde – SUS que determina o deslocamento dos munícipes para o Município de Referência de Caçapava, para realização de atendimentos de urgência e emergência, em razão do quantitativo populacional de Jambeiro;


DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido que a partir de **10 de outubro de 2016** a Unidade Básica de Saúde – UBS “Jocelina Meireles”, situada na Rua Antônio de Castro Leite, nº 16 – Centro, em Jambeiro – SP, terá como horário de funcionamento o período das 06h00min às 22h00min.

Parágrafo único. Não haverá expediente no período das 22h00min às 06h00min, devendo os usuários, em casos de urgência, procurar o SAMU, através do telefone de 192.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 10 de outubro de 2016


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal